



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO 114/2021 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
SAÚDE

Termo 114/2021 Aditivo ao Termo 180/2016 de contrato, prorrogado pelo termo 090/2019 e 099/2020, aditado pelos termos 693/2016, 206/2017, 443/2017, 505/2018 e 187/2019, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL**, conforme processo nº 6210.2016/0000145-7.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado **HSPM** e, neste ato, representado pela sua Superintendente em substituição, **DRA. FLÁVIA IVANA PALLINGER**, RG: **13.274.150-7**, CPF: **052.110.728-80**, e o **SR. FERNANDO WOHRNATH ZAMUR**, RG nº 27.244.322-0-SSP/SP, CPF nº 269.458.398-93, Procurador da empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.495.124/0001-95, com sede na Rua Funchal, 129, conj. 1EB, 1º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, Cep. 04551-060, telefone: (11) 99761-8441, e-mail: [Fernando@mrcomputer.com.br](mailto:Fernando@mrcomputer.com.br), adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2016/0000145-7, firmar o presente Termo 114/2021 Aditivo ao Termo 180/2016 de contrato, prorrogado pelo termo 090/2019 e 099/2020, aditado pelos termos 693/2016, 206/2017, 443/2017, 505/2018 e 187/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL**, através da Ata de Registro de Preços nº 04.06/14-ProdAm do processo administrativo nº PE-08.001/13.

## CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado em caráter excepcional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 20 de abril de 2021, nos termos do item 2.1 de sua cláusula II, o Termo 180/2016 de Contrato, com aplicação de reajuste conforme manifestação da contratada e memória de cálculo da GTCF.

## CLÁUSULA II

2.1 Em virtude do reajuste aplicado de 6,257580% os valores unitários do presente Termo são os seguintes:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO 114/2021 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
SAÚDE

<b>SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL + LOCAÇÃO</b>
<b>REAJUSTE DE 6,257580 A PARTIR DE 20/04/21 A 20/10/21 (6 MESES)</b>

Descrição	Tipo	Qtidade.	V. Unitário Reajuste	TOTAL C/ REAJUSTE
MÁQUINAS	IPA4_P4 - Marca: Lexmark Modelo: C748DE	5	RS 179,2884	RS 896,44
	MMA4_P8 - Marca: Lexmark Modelo: MX711DHE (acompanha driver Lexmark Twain) + gaveta adicional 550 folhas	93	RS 268,0347	RS 24.926,79
Valor Mensal		98		RS 25.823,24
Valor Anual				RS 154.942,04
IMPRESSÕES	Qtidades Impressas			
	IPA4_P4 - Milheiro Monocromático	30.000	0,0774	RS 1.161,61
	IPA4_P4 - Milheiro Colorido	75.000	0,1975	RS 7.406,68
	MMA4_P8 - Milheiro Monocromático	4.800.000	0,0458	RS 109.989,35
Valor Locação+Cópias		4.905.000		RS 273.499,68
VALOR TOTAL CONTRATUAL (6 MESES)				RS 273.499,68
VALOR MENSAL ESTIMADO				RS 45.583,28

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O valor total do presente termo é de **RS 273.499,68 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, onerando a dotação orçamentária 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00, conforme Nota de Empenho nº 1.564/2021.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.



4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 vias de igual teor.

- DRA. FLÁVIA IVANA PALLINGER -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente em Substituição

- SR. FERNANDO WOHN RATH ZAMUR -  
MR Computer Informática Ltda.  
Procurador

**Testemunhas:**

Srta. Lucila de Moura Fonseca  
RG: 9.496.821 - CPF: 010.877.438-42

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12